

Art. 79. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 094 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2022035694, ao que se refere o Pregão Presencial nº 013/2023, tendo como empresa vencedora **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICALTDA**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ**, matrícula nº 17345, gestor do contrato nº 002/2023, referente ao **Sistema de Gestão de RPPS**, do Processo nº 2022035694, com Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer Sistema Integrado de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para prestação de serviços a fim de atender o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designado o servidor **THIAGO LIMA DA FONSECA**, matrícula nº 2500264, como titular, e a servidora **CAMILLE GOMES DOURADO**, matrícula 2500275, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **02 de maio de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012429 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de maio de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 875/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 28 de junho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR, a servidora **ELIANE DE SOUZA CAMILO**, Merendeira, matrícula 3333, Referência 102, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022000499 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 05 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela